

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



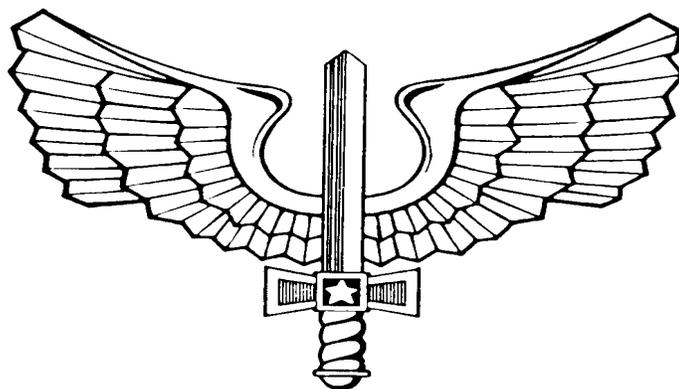
SAÚDE

ICA 160-18

**ESCALONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DA
AERONÁUTICA**

2007

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA**



SAÚDE

ICA 160-18

**ESCALONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DA
AERONÁUTICA**

2007



COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA

PORTARIA DIRSA Nº 17/SDTEC, DE 2 DE JULHO DE 2007.

Aprova as Instruções de Normatização do Escalonamento do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

O DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere a ICA 5-1/2004, aprovada pela Portaria COMGEP nº 82/5EM, de 12 de maio de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar a ICA 160-18 “Instruções de Normatização do Escalonamento do Sistema de Saúde da Aeronáutica”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Externo do COMAER.

Maj Brig Méd JOSÉ ELIAS MATIELI
Diretor da DIRSA

(Publicado no BCA nº 130, de 9 de julho de 2007)

SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 <u>FINALIDADE</u>	7
1.2 <u>ÂMBITO</u>	7
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	8
3. 1º ESCALÃO DE ATENDIMENTO À SAÚDE	9
3.1 <u>ATRIBUIÇÕES</u>	9
3.2 <u>ESPECIALIDADES</u>	10
3.3 <u>EFETIVO</u>	10
4. 2º ESCALÃO DE ATENDIMENTO À SAÚDE	11
4.1 <u>2º ESCALÃO PRIMÁRIO</u>	11
4.2 <u>2º ESCALÃO BÁSICO</u>	13
4.3 <u>2º ESCALÃO INTERMEDIÁRIO</u>	16
4.3 <u>2º ESCALÃO REFORÇADO</u>	20
5. 3º ESCALÃO DE ATENDIMENTO À SAÚDE	24
5.1 <u>ATRIBUIÇÕES</u>	24
5.2 <u>ESPECIALIDADES</u>	26
5.3 <u>EFETIVO</u>	27
6. 4º ESCALÃO DE ATENDIMENTO À SAÚDE	28
6.1 <u>ATRIBUIÇÕES</u>	28
6.2 <u>ESPECIALIDADES</u>	30
6.3 <u>EFETIVO</u>	31
7. UNIDADES ESPECIAIS DE SAÚDE	33
7.1 <u>CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL</u>	33
7.2 <u>CASA GERONTOLÓGICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES</u>	35
7.3 <u>LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA</u>	38
7.4 <u>INSTITUTO DE FISIOLOGIA AEROESPACIAL BRIGADEIRO</u> <u>MÉDICO ROBERTO TEIXEIRA</u>	39
7.5 <u>ODONTOCLÍNICAS</u>	41
8. ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO REGIONAL	44
8.1 <u>ATRIBUIÇÕES</u>	44
8.2 <u>ESPECIALIDADES</u>	45
8.3 <u>EFETIVO</u>	45
9. DISPOSIÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS	47

ICA 160-18/2007

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Instrução tem por finalidade estabelecer o escalonamento das Organizações componentes do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), definindo os Escalões de Atendimento à Saúde e os seus respectivos níveis de atuação.

1.2 ÂMBITO

A presente Instrução, de observância obrigatória, aplica-se a todas as Organizações de Saúde do Comando da Aeronáutica (OSA).

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) tendo como Órgão Central a Diretoria de Saúde (DIRSA) é formado por:

2.1 Organizações de Saúde subordinadas técnica e administrativamente a Diretoria de Saúde: Hospitais de Força Aérea, Hospitais de Área e Organizações Especiais de Saúde.

2.2 Organizações de Saúde subordinadas tecnicamente a Diretoria de Saúde e administrativamente às Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) onde estiverem instaladas: Seções Aeromédicas, Postos Médicos, Esquadrilhas de Saúde, Seções de Saúde, Esquadrões de Saúde, Subdivisões de Saúde e Hospitais de Base, instaladas em Unidades Aéreas, Bases Aéreas, Parques de Material Aeronáutico, Escolas de Formação e outras Organizações Militares do COMAER.

2.3 O SISAU é estruturado de modo regionalizado e hierarquizado de acordo com complexidade crescente, tendo cada Organização componente um nível de atendimento de saúde compatível com sua missão e os recursos materiais, equipamentos e pessoal disponibilizado.

Caso a necessidade do paciente exceda a capacidade técnica e operacional da Organização, este será encaminhado para Organização de Saúde da Aeronáutica de maior Escalão de atendimento, ou, em casos excepcionais e autorizados pela DIRSA (SARAM), à entidades contratadas para a assistência de saúde complementar.

2.4 O nível de atendimento da Organização é definido como Escalão de Atendimento à Saúde.

2.5 O SISAU é estruturado em 04 (quatro) Escalões de atendimento à Saúde, do 1º Escalão ao 4º Escalão, de modo crescente, acordo com a complexidade do serviço prestado.

3 1º ESCALÃO DE ATENDIMENTO À SAÚDE

É composto pelos Médicos-de-Esquadrão atuando nas Unidades Aéreas na atividade de Medicina de Aviação.

É composto, ainda, pelos Oficiais Médicos que atuam em Organizações sem um Serviço de Saúde estruturado, como por exemplo nos Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA).

Recebe a denominação de Seção Aeromédica e Dispensário Médico, de acordo com o Regimento Interno da Organização onde estiver instalado.

É subordinado tecnicamente a DIRSA e administrativamente à Unidade Aérea onde estiver instalado.

Tem como missão prestar assistência de saúde ao efetivo de sua Unidade Aérea, desenvolvendo atividades de Medicina Aeroespacial, Preventiva e Ocupacional, realizando atendimento primário de saúde.

3.1 ATRIBUIÇÕES

Estão descritas as atribuições gerais deste Escalão de Atendimento. As atribuições específicas estão descritas em legislação da DIRSA (ICA 160-14 Atividades do Médico-de-Esquadrão).

3.1 1 Realizar atendimentos ambulatoriais ao efetivo da sua Unidade Aérea, encaminhando os que necessitem de atendimento especializado à Organização de Saúde que lhe presta apoio.

3.1 2 Manter o pessoal aeronavegante, do efetivo da Unidade Aérea, dentro dos padrões de higidez psicofísica ideais para a realização das atividades aéreas.

3.1 3 Manter arquivada e atualizada as documentações pertinentes aos aeronavegantes (prontuário médico do aeronavegante e ficha buco-dentária).

3.1 4 Realizar o controle das inspeções de saúde do efetivo da Unidade Aérea, em especial dos aeronavegantes.

3.1 5 Ministras instruções de Medicina e Fisiologia de Aviação, Medicina Preventiva, Medicina Ocupacional, Socorros de Urgência e aspectos de saúde na sobrevivência no mar e na selva, aplicáveis ao efetivo do Esquadrão.

3.1 6 Realizar campanhas de Medicina Preventiva para o efetivo da Unidade Aérea.

3.1 7 Participar das atividades de investigação de acidentes aeronáuticos.

3.1 8 Encaminhar o aeronavegante, vítima de acidente aeronáutico, à inspeção de saúde.

3.1 9 Encaminhar o prontuário médico do aeronavegante ao Médico-de-Esquadrão da Unidade Aérea para onde o mesmo for movimentado. Caso o aeronavegante não seja movimentado para Organização Operacional, manter o seu prontuário médico na própria Organização.

3.1 10 Solicitar o prontuário médico do aeronavegante transferido para a Unidade Aérea, caso não o receba formalmente da Unidade Aérea de Origem.

3.1 11 Inteirar-se do estado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) do aeronavegante (capacetes, máscaras de oxigênio, roupas anti-G, luvas, óculos de proteção, coletes salva-vidas e outros).

3.1 12 Acompanhar a inspeção dos kits médicos das bolsas de sobrevivência e dos kits de primeiros socorros, avaliando a validade e a integridade de seus componentes.

3.1 13 Supervisionar a dieta do aeronavegante do Esquadrão, principalmente dos lanches de bordo, cooperando com o setor responsável por sua composição.

3.2 ESPECIALIDADES

Estão descritas as especialidades da área de Saúde preferenciais para atuarem neste Escalão de Atendimento, com a realização do Curso de Medicina Aeroespacial (CEMAE) no CIEAR. Entretanto, o fator fundamental e indispensável para o seu exercício é a motivação e o interesse pela atividade aérea e a Medicina de Aviação.

A especialidade do profissional será definida de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

3.2 1 Oficiais:

- Médicos:
 - Clínica Médica (CLM).
 - Medicina do Trabalho (MTB).
 - Psiquiatria (PSI).

3.2 2 – Graduados:

- Enfermagem (SEF).

3.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE
MÉDICOS	01
GRADUADOS – SEF	02

O cargo de Médico-de-Esquadrão deve ser exercido, preferencialmente, por Oficial do Quadro de Oficiais Médicos, da Ativa (QOMED), nos postos de Tenente ou Capitão.

4 2º ESCALÃO DE ATENDIMENTO À SAÚDE

É composto pelas Organizações de Saúde instaladas em Organizações Militares do COMAER (Bases Aéreas, Parques de Material, Escolas e outras).

É subordinado tecnicamente a DIRSA e administrativamente à Organização Militar onde estiver instalado.

Sua constituição será definida no Regimento interno da Organização Militar onde estiver instalado.

É classificado como Primário, Básico, Intermediário ou Reforçado dependendo do efetivo a ser apoiado e a distância e apoio que recebe de Organização de Saúde de maior Escalão de Atendimento.

4.1 2º ESCALÃO PRIMÁRIO

É composto pelas Organizações de Saúde instaladas em Unidades Militares do COMAER localizadas em Guarnições de Aeronáutica que possuam Hospitais de Área ou de Força Aérea.

É composto, ainda, pelas Organizações de Saúde instaladas em Unidades Militares do COMAER localizadas no mesmo município e/ou próximas (distâncias de até 20 Km) de Hospitais de Área ou de Força Aérea.

Tem como missão prestar assistência de saúde ao efetivo de sua Organização Militar, desenvolvendo atividades de Medicina Curativa, Preventiva, Aeroespacial e Ocupacional, realizando atendimento primário de saúde.

Recebe, ainda, a denominação de Posto Médico, Esquadilha de Saúde ou Seção de Saúde, de acordo com o Regimento Interno da Organização Militar onde estiver instalado.

Realiza atendimentos médicos e odontológicos em nível ambulatorial.

Não dispõem de internação, Centro Cirúrgico, Laboratório e exames de imagem, que serão realizados pelo Hospital da Aeronáutica que lhe presta apoio.

Não necessitam ter ativado escala de serviço de Médico-de-Dia. Os atendimentos de emergência fora do horário de expediente serão realizados pelo Hospital da Aeronáutica que lhe presta apoio.

É recomendável que os Oficiais Médicos deste Escalão de Atendimento participem da escala de Médico-de-Dia do Hospital que lhe presta apoio, visando manter sua operacionalidade técnica e propiciar maior integração com o Hospital.

4.1.1 ATRIBUIÇÕES

Estão descritas as atribuições gerais deste Escalão de Atendimento. As atribuições específicas estão descritas no Regimento Interno da Organização Militar do COMAER onde estiver instalado.

4.1.1 Prestar assistência de saúde ao efetivo de sua Organização Militar e Unidades Aéreas apoiadas, desenvolvendo atividades de Medicina Curativa, Preventiva Aeroespacial e Ocupacional, realizando atendimento primário de saúde, encaminhando para Escalões de Atendimento de Saúde com maiores recursos os pacientes que excederem sua capacidade de atendimento.

4.1.2 Realizar atendimentos de emergência e suporte à vida, possuindo os equipamentos, materiais e pessoal qualificado e treinado para estas situações, além de possuir ambulância equipada para o transporte imediato dos pacientes para hospital com maiores recursos. Devem ser realizadas, periodicamente, simulações de atendimentos de emergência a fim de ser testada a proficiência do efetivo de saúde.

4.1.3 Controlar as inspeções de saúde do pessoal de sua Organização Militar, de acordo com o previsto na ICA 160-01 - Instruções Reguladoras da Inspeção de Saúde na Aeronáutica (IRIS), acompanhando o cumprimento das prescrições e recomendações, bem como realizar inspeções de saúde de conscritos, quando ativada Junta de Emergência na Organização.

4.1.4 Realizar Programas de Medicina e Odontologia Preventivas, Aeroespacial e Ocupacional para o efetivo de sua Organização Militar, por meio de campanhas, palestras e outras atividades;

4.1.5 Propor medidas corretivas e preventivas quanto aos acidentes de trabalho e as doenças profissionais no âmbito da Organização (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), realizando o controle de saúde do pessoal com riscos por exposição a agentes ambientais (físicos, químicos e biológicos).

4.1.6 Realizar os atendimentos médicos e odontológicos ambulatoriais de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.1.7 Realizar o apoio de saúde ao efetivo das Unidades Aéreas, em conjunto com os Médicos-de-Esquadão, tanto no atendimento em sede quanto nas situações de deslocamentos.

4.1.8 Realizar o controle dos atos médicos e odontológicos, bem como a aplicação dos recursos do FUNSA disponibilizados para a Organização.

4.1.9 Executar e controlar as atividades da gestão de material de saúde no âmbito da OSA, assessorando a Direção e prestando as informações necessárias à Logística de Saúde, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.1.10 Realizar e controlar as atividades de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica, dentro do devido grau de sigilo.

4.1.11 Elaborar os documentos de saúde pertinentes à Organização (estatísticas, faturamento de contas hospitalares, pedidos de ressarcimentos a SARAM, perícias médicas e outros), encaminhando-os para apreciação da DIRSA.

4.1.12 Manter organizada e atualizada a coletânea de legislação pertinente ao SISAU (ICA, Ordens Técnicas e outras).

4.1.13 Manter e operar o Posto de Distribuição de Medicamentos, se ativado na Organização.

4.1.2 ESPECIALIDADES:

Estão descritas as especialidades da área de Saúde preferenciais para atuarem neste Escalão de Atendimento. As especialidades dos profissionais serão definidas de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

4.1.2.1 Oficiais:

- Médicos:
 - Clínica Médica (CLM).
 - Medicina do Trabalho (MTB).
- Dentistas:
 - Clínica Odontológica (CLO).

4.1.2.2 Graduados:

- Auxiliar de Consultório Dentário (STO).
- Enfermagem (SEF).

4.1.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

Na definição do efetivo mínimo ou máximo será considerado o público a ser atendido e as características e peculiaridades da Organização.

ESPECIALIDADES	MÍNIMO	MÁXIMO
MÉDICOS	02	04
DENTISTAS	03	05
GRADUADOS – SEF	06	10
GRADUADOS – STO	03	05

O cargo de Comandante/Chefe deste Escalão de Atendimento deve ser exercido, preferencialmente, por Oficial do Quadro de Oficiais Médicos, da Ativa (QOMED), nos postos de Tenente ou Capitão.

4.2 - 2º ESCALÃO BÁSICO

É composto pelas Organizações de Saúde instaladas em Unidades Militares do COMAER localizadas em municípios que não possuam Hospitais de Área ou de Força Aérea e tenham um público-alvo a ser atendido de até 3.000 usuários.

É composto, ainda, pelas Organizações de Saúde instaladas em Unidades Militares do COMAER que tenham público-alvo superior a 3.000 usuários, localizadas no mesmo município ou fora dele, mas distantes até 50 Km de Hospitais de Área, de Força Aérea ou de 2º Escalão Reforçado.

Tem como missão prestar assistência de saúde ao efetivo de sua Organização Militar, Unidades Aéreas apoiadas e ao pessoal na inatividade de sua área de abrangência, bem como aos seus dependentes, desenvolvendo atividades de Medicina Curativa, Preventiva, Aeroespacial e Ocupacional, realizando atendimento primário de saúde.

Recebe, ainda, a denominação de Posto Médico, Esquadrão de Saúde e Seção de Saúde, de acordo com o Regimento Interno da Organização Militar onde estiver instalado.

Realiza atendimentos médicos e odontológicos em nível ambulatorial, podendo realizar internações, de curta duração, de pacientes com patologias clínicas que não requeiram cuidados especializados de saúde.

Podem dispor de Laboratório e de Radiologia para a realização de exames de rotina. Não dispõem de Centro Cirúrgico, tendo capacidade apenas de realizar pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, sob anestesia local.

Podem ter ativadas escalas de serviço de Médico-de-Dia e Enfermeiro-de-Dia para atendimentos de emergência fora do horário de expediente.

4.2.1 ATRIBUIÇÕES

Estão descritas as atribuições gerais deste Escalão de Atendimento. As atribuições específicas estão descritas no Regimento Interno da Organização Militar do COMAER onde estiver instalado.

4.2.1.1 Prestar assistência de saúde ao efetivo de sua Organização Militar, Unidades Aéreas apoiadas e aos seus dependentes, desenvolvendo atividades de Medicina Curativa, Preventiva Aeroespacial e Ocupacional, realizando atendimento primário de saúde, encaminhando para Escalões de Atendimento de Saúde com maiores recursos os pacientes que excederem sua capacidade de atendimento.

4.2.1.2 Realizar atendimentos de emergência e suporte à vida, possuindo os equipamentos, materiais e pessoal qualificado e treinado para estas situações, além de possuir ambulância equipada para o transporte imediato dos pacientes para hospital com maiores recursos. Devem ser realizadas, periodicamente, simulações de atendimentos de emergência a fim de ser testada a proficiência do efetivo de saúde.

4.2.1.3 Realizar e controlar as inspeções de saúde do pessoal de sua Organização Militar, de acordo com o previsto na ICA 160-01 - Instruções Reguladoras da Inspeção de Saúde na Aeronáutica (IRIS), por meio da Junta de Saúde ativada na Organização, acompanhando o cumprimento das prescrições e recomendações, bem como realizar inspeções de saúde de conscritos, quando ativada Junta de Emergência.

4.2.1.4 Realizar Programas de Medicina e Odontologia Preventivas, Aeroespacial e Ocupacional para o efetivo de sua Organização Militar, por meio de campanhas, palestras e outras atividades;

4.2.1.5 Propor medidas corretivas e preventivas quanto aos acidentes de trabalho e as doenças profissionais no âmbito da Organização (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), realizando o controle de saúde do pessoal com riscos por exposição a agentes ambientais (físicos, químicos e biológicos).

4.2.1.6 Realizar os atendimentos médicos e odontológicos ambulatoriais de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.2.1.7 Realizar os atendimentos de Enfermagem e Fisioterapia de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.2.1.8 Realizar os atendimentos médicos de pacientes internados de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.2.1.9 Ativar e coordenar a atuação das Comissões instaladas na Organização (CCIH, Ética, Revisão de Óbitos e Prontuários e Controle de Custos).

4.2.1.10 Realizar o apoio de saúde ao efetivo das Unidades Aéreas, em conjunto com os Médicos-de-Esquadão, tanto no atendimento em sede quanto nas situações de deslocamentos.

4.2.1.11 Realizar o planejamento logístico e executar o transporte por via aérea dos pacientes encaminhados para Hospitais de 3º e 4º Escalões (evacuações aeromédicas).

4.2.1.12 Realizar o controle dos atos médicos e odontológicos, bem como a aplicação dos recursos do FUNSA disponibilizados para a Organização, realizando a auditoria das contas hospitalares.

4.2.1.13 Realizar e controlar as atividades de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica, dentro do devido grau de sigilo.

4.2.1.14 Executar e controlar as atividades da gestão de material de saúde no âmbito da OSA, assessorando a Direção e prestando as informações necessárias à Logística de Saúde, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.2.1.15 Realizar o controle e acompanhamento dos pacientes encaminhados para atendimento e/ou tratamento em outras Organizações de Saúde, em especial as contratadas para assistência complementar.

4.2.1.16 Elaborar os documentos de saúde pertinentes à Organização (estatísticas, faturamento de contas hospitalares, pedidos de ressarcimentos a SARAM, perícias médicas e outros), encaminhando-os para apreciação da DIRSA.

4.2.1.17 Promover a atualização técnica do efetivo de saúde, por meio de programas de educação continuada e incentivando a participação em cursos e congressos das diversas especialidades.

4.2.1.18 Manter organizada e atualizada a coletânea de legislação pertinente ao SISAU (ICA, Ordens Técnicas e outras).

4.2.1.19 Executar as atividades farmacêuticas de dispensação de medicamentos, mediante receituário médico, aos pacientes hospitalizados e na emergência, mantendo e operando o Posto de Distribuição de Medicamentos, se ativado na Organização.

4.2.2 ESPECIALIDADES

Estão descritas as especialidades da área de Saúde preferenciais para atuarem neste Escalão de Atendimento. As especialidades dos profissionais serão definidas de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER, podendo ter adaptações de acordo com as peculiaridades e características do efetivo e do público-alvo a ser assistido.

4.2.2.1 Oficiais:

- Médicos:

- Clínica Médica (CLM).
- Cirurgia Geral (CGE).
- Ginecologia/Obstetrícia (GOB).
- Medicina do Trabalho (MTB).
- Oftalmologia (OFT).
- Otorrinolaringologia (ORL).
- Ortopedia (ORT).
- Pediatria (PED).

- Dentistas:

- Clínica Odontológica (CLO).
- Endodontia (ENT).
- Prótese Dental (PRD).

- Farmacêuticos;

- Bioquímico (BIO)

- Atividades Complementares:

- Enfermagem (ENF).
- Fisioterapia (FIS).
- Fonoaudiologia (FON)

4.2.2.2 Graduados:

- Auxiliar de Consultório Dentário (STO).
- Enfermagem (SEF).
- Serviços de Laboratório (SLB).
- Serviços de Radiologia (SRD).

4.2.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

Na definição do efetivo mínimo ou máximo será considerado o público a ser atendido e as características e peculiaridades da Organização.

ESPECIALIDADES	MÍNIMO	MÁXIMO
MÉDICOS	06	11
DENTISTAS	06	08
FARMACÊUTICOS	02	03
ENFERMEIRO	01	02
FISIOTERAPIA	01	02
GRADUADOS – STO	03	06
GRADUADOS – SEF	12	18
GRADUADOS – SLB	02	03
GRADUADOS – SRD	02	02

O cargo de Comandante / Chefe deste Escalão de Atendimento deve ser exercido, preferencialmente, por Oficial do Quadro de Oficiais Médicos, da Ativa (QOMED), nos postos de Capitão ou Major.

4.3 2º ESCALÃO INTERMEDIÁRIO

É composto pelas Organizações de Saúde instaladas em Unidades Militares do COMAER localizadas em municípios que não possuam Hospitais de Área ou de Força Aérea e tenham um público-alvo a ser atendido de até 8.000 usuários.

É composto, ainda, pelas Organizações de Saúde instaladas em Unidades Militares do COMAER que tenham público-alvo superior a 8.000 usuários, localizadas no mesmo município ou fora dele, mas distantes até 100 Km de Hospitais de Área, de Força Aérea ou de 2º Escalão Reforçado.

Tem como missão prestar assistência de saúde ao efetivo de sua Organização Militar, Unidades Aéreas apoiadas e ao pessoal na inatividade de sua área de abrangência, bem como aos seus dependentes, desenvolvendo atividades de Medicina Curativa, Preventiva, Aeroespacial e Ocupacional, realizando atendimento primário de saúde.

Recebe, ainda, a denominação de Posto Médico, Esquadrão de Saúde, Seção de Saúde, Subdivisão de Saúde ou Hospital de Base, de acordo com o Regimento Interno da Organização Militar onde estiver instalado.

Realiza atendimentos médicos e odontológicos em nível ambulatorial, podendo realizar internações de pacientes com patologias clínicas e cirúrgicas dentro do seu nível de atendimento.

Dispõem de Laboratório, Radiologia e Ultrassonografia para a realização de exames de rotina.

Dispõem de Centro Cirúrgico, tendo capacidade apenas de realizar cirurgias de pequeno porte e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.

Não possuem serviço de Maternidade.

Devem ser ativadas escalas de serviço de Médico-de-Dia e Enfermeiro-de-Dia para atendimentos de emergência fora do horário de expediente.

4.3.1 ATRIBUIÇÕES

Estão descritas as atribuições gerais deste Escalão de Atendimento. As atribuições específicas estão descritas no Regimento Interno da Organização Militar do COMAER onde estiver instalado.

4.3.1.1 Prestar assistência de saúde ao efetivo de sua Organização Militar, Unidades Aéreas apoiadas e aos seus dependentes, desenvolvendo atividades de Medicina Curativa, Preventiva, Aeroespacial e Ocupacional, realizando atendimento primário de saúde, encaminhando para Escalões de Atendimento de Saúde com maiores recursos os pacientes que excederem sua capacidade de atendimento.

4.3.1.2 Realizar atendimentos de emergência e suporte à vida, possuindo os equipamentos, materiais e pessoal qualificado e treinado para estas situações, além de possuir ambulância equipada para o transporte imediato dos pacientes para hospital com maiores recursos. Devem ser realizadas, periodicamente, simulações de atendimentos de emergência a fim de ser testada a proficiência do efetivo de saúde.

4.3.1.3 Realizar e controlar as inspeções de saúde do pessoal de sua Organização Militar, de acordo com o previsto na ICA 160-01 - Instruções Reguladoras da Inspeção de Saúde na Aeronáutica (IRIS), por meio da Junta de Saúde ativada na Organização, acompanhando o cumprimento das prescrições e recomendações, bem como realizar inspeções de saúde de conscritos, quando ativada Junta de Emergência.

4.3.1.4 Realizar Programas de Medicina e Odontologia Preventivas, Aeroespacial e Ocupacional para o efetivo de sua Organização Militar, por meio de campanhas, palestras e outras atividades;

4.3.1.5 Propor medidas corretivas e preventivas quanto aos acidentes de trabalho e as doenças profissionais no âmbito da Organização (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), realizando o controle de saúde do pessoal com riscos por exposição a agentes ambientais (físicos, químicos e biológicos).

4.3.1.6 Realizar os atendimentos médicos e odontológicos ambulatoriais de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.3.1.6 Realizar os atendimentos de Enfermagem, Fisioterapia e Fonoaudiologia de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.3.1.7 Realizar exames laboratoriais de rotina de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.3.1.8 Realizar exames de Imagem (Radiologia e Ultrassonografia) de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.3.1.9 Realizar e controlar as atividades de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica, dentro do devido grau de sigilo.

4.3.1.10 Realizar os atendimentos médicos de pacientes internados de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.3.1.11 Ativar e coordenar a atuação das Comissões instaladas na Organização (CCIH, Ética, Revisão de Óbitos e Prontuários e Controle de Custos).

4.3.1.12 Realizar o apoio de saúde ao efetivo das Unidades Aéreas, em conjunto com os Médicos-de-Esquadrão, tanto no atendimento em sede quanto nas situações de deslocamentos.

4.3.1.13 Realizar o planejamento logístico e executar o transporte por via aérea dos pacientes encaminhados para Hospitais de 3º e 4º Escalões (evacuações aeromédicas).

4.3.1.14 Realizar o controle dos atos médicos e odontológicos, bem como a aplicação dos recursos do FUNSA disponibilizados para a Organização, realizando a auditagem das contas hospitalares.

4.3.1.15 Realizar o controle e acompanhamento dos pacientes encaminhados para atendimento e/ou tratamento em outras Organizações de Saúde, em especial as contratadas para assistência complementar.

4.3.1.16 Elaborar os documentos de saúde pertinentes à Organização (estatísticas, faturamento de contas hospitalares, pedidos de ressarcimentos a SARAM, perícias médicas e outros), encaminhando-os para apreciação da DIRSA.

4.3.1.17 Executar e controlar as atividades da gestão de material de saúde no âmbito da OSA, assessorando a Direção e prestando as informações necessárias à Logística de Saúde, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.3.1.18 Promover a atualização técnica do efetivo de saúde, por meio de programas de educação continuada e incentivando a participação em cursos e congressos das diversas especialidades.

4.3.1.19 Manter organizada e atualizada a coletânea de legislação pertinente ao SISAU (ICA, Ordens Técnicas e outras).

4.3.1.20 Executar as atividades farmacêuticas de dispensação de medicamentos, mediante receituário médico, aos pacientes hospitalizados e na emergência, mantendo e operando o Posto de Distribuição de Medicamentos, se ativado na Organização.

4.3.2 ESPECIALIDADES

Estão descritas as especialidades da área de Saúde preferenciais para atuarem neste Escalão de Atendimento. As especialidades dos profissionais serão definidas de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER, podendo ter adaptações de acordo com as peculiaridades e características do efetivo e do público-alvo a ser assistido.

4.3.2.1 Oficiais:

- Médicos:

- Anestesiologia (ANE).
- Cardiologia (CAR).
- Cirurgia Geral (CGE).
- Clínica Médica (CLM).
- Ginecologia/Obstetrícia (GOB)

- Medicina do Trabalho (MTB).
- Oftalmologia (OFT).
- Otorrinolaringologia (ORL).
- Ortopedia (ORT).
- Pediatria (PED).
- Dentistas:
 - Cirurgia Bucomaxilo-Facial (CBM).
 - Clínica Odontológica (CLO).
 - Endodontia (ENT).
 - Odontopediatria (OPE).
 - Ortodontia (ORD).
 - Periodontia (PER).
 - Prótese Dental (PRD).
- Farmacêuticos;
 - Bioquímico (BIO)
- Atividades Complementares:
 - Enfermagem (ENF).
 - Fisioterapia (FIS).
 - Fonoaudiologia (FON)

4.3.2.2 Graduados:

- Auxiliar de Consultório Dentário (STO).
- Enfermagem (SEF).
- Serviços de Laboratório (SLB).
- Serviços de Radiologia (SRD).

4.3.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

Na definição do efetivo mínimo ou máximo será considerado o público a ser atendido e as características e peculiaridades da Organização.

ESPECIALIDADES	MÍNIMO	MÁXIMO
MÉDICOS	20	26
DENTISTAS	14	18
FARMACÊUTICOS	03	05
ENFERMEIRO	02	03
FISIOTERAPIA	01	02
FONOAUDIOLOGIA	01	02
GRADUADOS – STO	06	10
GRADUADOS – SEF	22	30
GRADUADOS – SLB	02	04
GRADUADOS – SRD	02	04

O cargo de Comandante/Chefe deste Escalão de Atendimento deve ser exercido, preferencialmente, por Oficial do Quadro de Oficiais Médicos, da Ativa (QOMED), nos postos de Capitão ou Major.

4.4 2º ESCALÃO REFORÇADO

É composto pelas Organizações de Saúde instaladas em Unidades Militares do COMAER localizadas em municípios que não possuam Hospitais de Área ou de Força Aérea e tenham um público-alvo a ser atendido superior a 8.000 usuários.

É composto, ainda, pelas Organizações de Saúde instaladas em Organizações de Ensino do COMAER, localizadas em municípios que não possuam Hospitais de Área ou de Força Aérea ou a mais de 100 Km de distância destes Hospitais.

Tem como missão prestar assistência de saúde ao efetivo de sua Organização Militar, Unidades Aéreas apoiadas e ao pessoal na inatividade de sua área de abrangência, bem como aos seus dependentes, desenvolvendo atividades de Medicina Curativa, Preventiva, Aeroespacial e Ocupacional, realizando atendimento primário de saúde.

Recebe, ainda, a denominação de Esquadrão de Saúde, Subdivisão de Saúde, Divisão de Saúde ou Hospital de Base, de acordo com o Regimento Interno da Organização Militar onde estiver instalado.

Realiza atendimentos médicos e odontológicos em nível ambulatorial, podendo realizar internações de pacientes com patologias clínicas e cirúrgicas dentro do seu nível de atendimento.

Dispõem de Laboratório e de Radiologia para a realização de exames de rotina.

Dispõem de Centro Cirúrgico, tendo capacidade de realizar cirurgias de pequeno e médio porte, além de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.

Possuem serviço de Maternidade.

Devem ter ativadas escalas de serviço de Médico-de-Dia, Enfermeiro-de-Dia e sobreavisos para atendimentos de emergência fora do horário de expediente.

4.4.1 ATRIBUIÇÕES

Estão descritas as atribuições gerais deste Escalão de Atendimento. As atribuições específicas estão descritas no Regimento Interno da Organização Militar do COMAER onde estiver instalado.

4.4.1.1 Prestar assistência de saúde ao efetivo de sua Organização Militar, Unidades Aéreas apoiadas e aos seus dependentes, desenvolvendo atividades de Medicina Curativa, Preventiva, Aeroespacial e Ocupacional, realizando atendimento primário de saúde, encaminhando para Escalões de Atendimento de Saúde com maiores recursos os pacientes que excederem sua capacidade de atendimento.

4.4.1.2 Realizar atendimentos de emergência e suporte à vida, possuindo os equipamentos, materiais e pessoal qualificado e treinado para estas situações, além de possuir ambulância equipada para o transporte imediato dos pacientes para hospital com maiores recursos. Devem ser realizadas, periodicamente, simulações de atendimentos de emergência a fim de ser testada a proficiência do efetivo de saúde.

4.4.1.3 Realizar e controlar as inspeções de saúde do pessoal de sua Organização Militar, de acordo com o previsto na ICA 160-01 - Instruções Reguladoras da Inspeção de Saúde na Aeronáutica (IRIS), por meio da Junta de Saúde ativada na Organização, acompanhando o

cumprimento das prescrições e recomendações, bem como realizar inspeções de saúde de conscritos, quando ativada Junta de Emergência.

4.4.1.4 Realizar Programas de Medicina e Odontologia Preventivas, Aeroespacial e Ocupacional para o efetivo de sua Organização Militar, por meio de campanhas, palestras e outras atividades;

4.4.1.5 Propor medidas corretivas e preventivas quanto aos acidentes de trabalho e as doenças profissionais no âmbito da Organização (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), realizando o controle de saúde do pessoal com riscos por exposição a agentes ambientais (físicos, químicos e biológicos).

4.4.1.6 Realizar os atendimentos médicos e odontológicos ambulatoriais e de internação, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.4.1.7 Realizar os atendimentos médico-cirúrgicos dentro do seu nível de atendimento de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.4.1.8 Realizar os atendimentos de Enfermagem, Fisioterapia e Fonoaudiologia de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.4.1.9 Realizar exames laboratoriais de rotina de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.4.1.10 Realizar exames de Imagem (Radiologia e Ultrassonografia) de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.4.1.11 Realizar e controlar as atividades de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica, dentro do devido grau de sigilo.

4.4.1.12 Realizar os atendimentos médicos de pacientes internados de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.4.1.13 Ativar e coordenar a atuação das Comissões instaladas na Organização (CCIH, Ética, Revisão de Óbitos e Prontuários e Controle de Custos).

4.4.1.14 Realizar o apoio de saúde ao efetivo das Unidades Aéreas, em conjunto com os Médicos-de-Esquadão, tanto no atendimento em sede quanto nas situações de deslocamentos.

4.4.1.15 Realizar o planejamento logístico e executar o transporte por via aérea dos pacientes encaminhados para Hospitais de 3º e 4º Escalões (evacuações aeromédicas).

4.4.1.16 Realizar o controle dos atos médicos e odontológicos, bem como a aplicação dos recursos do FUNSA disponibilizados para a Organização, realizando a auditoria das contas hospitalares.

4.4.1.17 Realizar o controle e acompanhamento dos pacientes encaminhados para atendimento e/ou tratamento em outras Organizações de Saúde, em especial as contratadas para assistência complementar.

4.4.1.18 Executar e controlar as atividades da gestão de material de saúde no âmbito da OSA, assessorando a Direção e prestando as informações necessárias à Logística de Saúde, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

4.4.1.19 Elaborar os documentos de saúde pertinentes à Organização (estatísticas, faturamento de contas hospitalares, pedidos de ressarcimentos a SARAM, perícias médicas e outros), encaminhando-os para apreciação da DIRSA.

4.4.1.20 Promover a atualização técnica do efetivo de saúde, por meio de programas de educação continuada e incentivando a participação em cursos e congressos das diversas especialidades.

4.4.1.21 Manter organizada e atualizada a coletânea de legislação pertinente ao SISAU (ICA, Ordens Técnicas e outras).

4.4.1.22 Executar as atividades farmacêuticas de dispensação de medicamentos, mediante receituário médico, aos pacientes hospitalizados e na emergência, mantendo e operando o Posto de Distribuição de Medicamentos, se ativado na Organização.

4.4.2 ESPECIALIDADES

Estão descritas as especialidades da área de Saúde preferenciais para atuarem neste Escalão de Atendimento. As especialidades dos profissionais serão definidas de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER, podendo ter adaptações de acordo com as peculiaridades e características do efetivo e do público-alvo a ser assistido.

4.4.2.1 Oficiais:

- Médicos:

- Anestesiologia (ANE).
- Cardiologia (CAR).
- Cirurgia Geral (CGE).
- Clínica Médica (CLM).
- Dermatologia (DER).
- Ginecologia/Obstetrícia (GOB).
- Medicina do Trabalho (MTB).
- Oftalmologia (OFT).
- Otorrinolaringologia (ORL).
- Ortopedia (ORT).
- Pediatria (PED).
- Psiquiatria (PSI).
- Radiologia (RAD).
- Urologia (URO).

- Dentistas:

- Cirurgia Bucomaxilo-Facial (CBM).
- Clínica Odontológica (CLO).
- Endodontia (ENT).
- Imagiologia Dento-Maxilo-Facial (IDM).
- Odontopediatria (OPE).
- Ortodontia (ORD).
- Periodontia (PER).
- Prótese Dental (PRD).

- Farmacêuticos;

- Bioquímico (BIO)

- Atividades Complementares:

- Enfermagem (ENF).
- Fisioterapia (FIS).
- Fonoaudiologia (FON).

4.4.2.2 Graduados:

- Auxiliar de Consultório Dentário (STO).
- Enfermagem (SEF).

- Serviços de Laboratório (SLB).
- Serviços de Radiologia (SRD).

4.4.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

Na definição do efetivo mínimo ou máximo será considerado o público a ser atendido e as características e peculiaridades da Organização.

ESPECIALIDADES	MÍNIMO	MÁXIMO
MÉDICOS	28	34
DENTISTAS	18	24
FARMACÊUTICOS	04	06
ENFERMEIRO	03	05
FISIOTERAPIA	02	03
FONOAUDIOLOGIA	01	02
GRADUADOS – STO	12	18
GRADUADOS – SEF	30	40
GRADUADOS – SLB	03	04
GRADUADOS – SRD	03	04

O cargo de Comandante/Chefe deste Escalão de Atendimento deve ser exercido, preferencialmente, por Oficial do Quadro de Oficiais Médicos, da Ativa (QOMED), nos postos de Major ou Tenente-Coronel.

5. 3º ESCALÃO DE ATENDIMENTO À SAÚDE

É composto pelos Hospitais de Área da Aeronáutica (HA).

Sua constituição será definida no respectivo Regulamento e Regimento Interno.

São diretamente subordinados ao Diretor de Saúde da Aeronáutica.

Têm suas sedes estabelecidas no ato de criação ou de ativação, as quais constam nos seus respectivos Regimentos Internos.

Tem como missão prestar assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares do COMAER e aos seus dependentes, em área sob jurisdição de um Comando Aéreo Regional (COMAR), desenvolvendo atividades de Medicina Curativa, Preventiva, Aeroespacial e Ocupacional, realizando atendimento primário, secundário e terciário de saúde.

São hospitais gerais com capacidade de realizar atendimentos médico-hospitalares e odontológicos ambulatoriais e de internação.

Dispõe de Laboratório, Serviço de Imagem, Centro de Tratamento Intensivo, Maternidade e Centro Cirúrgico, tendo capacidade de realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte, além de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais.

Devem ter ativadas as escalas de serviço de Médico-de-Dia, Médico-de-Dia ao CTI, Oficial-de-Dia, Enfermeiro-de-Dia e outras necessárias ao cumprimento de sua atividade-fim, bem como sobreavisos para atendimentos de emergência fora do horário de expediente.

5.1 ATRIBUIÇÕES

Estão descritas as atribuições gerais deste Escalão de Atendimento. As atribuições específicas estão descritas nos respectivos Regulamentos e Regimentos Internos das Organizações.

5.1.1 Prestar a assistência de saúde desenvolvendo atividades de Medicina e Odontologia Preventiva, Curativa, Ocupacional e de reabilitação ao pessoal militar da Aeronáutica e a seus dependentes.

5.1.2 Prestar apoio às Operações e Missões ACISO realizadas em área sob jurisdição do respectivo Comando Aéreo Regional (COMAR).

5.1.3 Realizar atendimentos de emergência e suporte à vida, possuindo os equipamentos, materiais e pessoal qualificado e treinado para estas situações, além de possuir ambulância equipada para o transporte imediato dos pacientes para hospital com maiores recursos. Devem ser realizadas, periodicamente, simulações de atendimentos de emergência a fim de ser testada a proficiência do efetivo de saúde.

5.1.4 Realizar e controlar as inspeções de saúde de acordo com o previsto na ICA 160-01 - Instruções Reguladoras da Inspeção de Saúde na Aeronáutica (IRIS), por meio da Junta de Saúde ativada na Organização, acompanhando o cumprimento das prescrições e recomendações.

5.1.5 Realizar Programas de Medicina e Odontologia Preventivas, Aeroespacial e Ocupacional para o efetivo de sua Organização Militar, por meio de campanhas, palestras e outras atividades;

5.1.6 Realizar estudos, pesquisas e treinamentos técnicos na sua área de atuação.

5.1.7 Realizar a ligação com Organizações congêneres existentes na área, a fim de desenvolver, atualizar e aprimorar suas atividades específicas.

5.1.8 Propor a celebração de convênios e contratos com entidades civis, objetivando a complementação da assistência médico-hospitalar e odontológica.

- 5.1.9 Coordenar e controlar as atividades médicas relacionadas com as especialidades clínicas e cirúrgicas.
- 5.1.10 Realizar os atendimentos médicos, odontológicos, de Assistência Social, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.
- 5.1.11 Gerenciar as atividades técnicas e administrativas necessárias à prestação de assistência domiciliar aos pacientes portadores de doenças crônicas ou condições que impossibilitem a sua locomoção para o Hospital.
- 5.1.12 Realizar exames complementares laboratoriais e de Imagem (Radiologia e Ultrasonografia) e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à assistência médico-hospitalar, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.
- 5.1.13 Coordenar, executar e controlar as atividades de Geriatria, Gerontologia, Atendimento Domiciliar e Medicina Preventiva.
- 5.1.14 Coordenar, executar e controlar as atividades de educação continuada, pesquisas e treinamento no âmbito da Organização.
- 5.1.15 Coordenar, executar e controlar as atividades técnicas de apoio ao atendimento médico.
- 5.1.16 Supervisionar a aplicação dos recursos destinados à assistência hospitalar e coordenar, executar e controlar as atividades de auditoria das contas hospitalares a serem encaminhadas à Subdiretoria de Aplicação dos Recursos da Assistência Médico-Hospitalar (SARAM).
- 5.1.17 Coordenar, executar e controlar as atividades odontológicas na Organização.
- 5.1.18 Elaborar a proposta orçamentária, anual e plurianual da Organização e encaminhá-las à Diretoria de Saúde para compatibilização;
- 5.1.19 Zelar, no âmbito da Organização, pelo cumprimento das diretrizes, normas, critérios, princípios, planos e programas oriundos dos órgãos centrais dos sistemas do COMAER.
- 5.1.20 Propor o recompletamento e a movimentação de pessoal para a Organização.
- 5.1.21 Realizar e controlar as atividades de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica, dentro do devido grau de sigilo.
- 5.1.22 Executar e controlar as atividades da gestão de material de saúde no âmbito da OSA, assessorando a Direção e prestando as informações necessárias à Logística de Saúde, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.
- 5.1.23 Ativar e coordenar a atuação das Comissões instaladas na Organização (CCIH, Ética, Revisão de Óbitos e Prontuários e Controle de Custos).
- 5.1.24 Realizar o controle e acompanhamento dos pacientes encaminhados para atendimento e/ou tratamento em outras Organizações de Saúde, em especial as contratadas para assistência complementar.
- 5.1.25 Elaborar os documentos de saúde pertinentes à Organização (estatísticas, faturamento de contas hospitalares, pedidos de ressarcimentos a SARAM, perícias médicas e outros), encaminhando-os para apreciação da DIRSA.
- 5.1.26 Promover a atualização técnica do efetivo de saúde, por meio de programas de educação continuada e incentivando a participação em cursos e congressos das diversas especialidades.
- 5.1.27 Manter organizada e atualizada a coletânea de legislação pertinente ao SISAU (ICA, Ordens Técnicas e outras).
- 5.1.28 Executar as atividades farmacêuticas de dispensação de medicamentos, mediante receituário médico, aos pacientes hospitalizados e na emergência, mantendo e operando o Posto de Distribuição de Medicamentos, se ativado na Organização.

5.2 ESPECIALIDADES

Estão descritas as especialidades da área de Saúde preferenciais para atuarem neste Escalão de Atendimento. As especialidades dos profissionais serão definidas de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER, podendo ter adaptações de acordo com as peculiaridades e características do efetivo e do público-alvo a ser assistido.

5.2.1 Oficiais:

- Médicos:

- Alergologia (ALG).
- Anestesiologia (ANE).
- Anatomia Patológica (ANP).
- Cancerologia (CAC).
- Cardiologia (CAR).
- Cirurgia Geral (CGE).
- Clínica Médica (CLM).
- Cirurgia Plástica (CPS).
- Cirurgia Vascular Periférica (CVP).
- Dermatologia (DER).
- Endocrinologia (END).
- Gastroenterologia (GEN).
- Geriatria (GER).
- Ginecologia/Obstetrícia (GOB).
- Hemoterapia (HET).
- Infectologia (IFT).
- Mastologia (MAS).
- Medicina Intensiva (ITS).
- Medicina do Trabalho (MTB).
- Nefrologia (NEF).
- Neurocirurgia (NEC).
- Neurologia (NEU).
- Oftalmologia (OFT).
- Otorrinolaringologia (ORL).
- Ortopedia (ORT).
- Pediatria (PED).
- Pneumologia (PNE).
- Proctologia (PRO).
- Psiquiatria (PSI).
- Radiologia (RAD).
- Reumatologia (REU).
- Urologia (URO).

- Dentistas:

- Cirurgia Bucomaxilo-Facial (CBM).
- Clínica Odontológica (CLO).
- Endodontia (ENT).
- Estomatologia (ETM).
- Imaginologia Dento-Maxilo-Facial (IDM).
- Implantodontia (IMP).

- Odontogeriatrics (OGR).
- Odontopediatrics (OPE).
- Ortodontia (ORD).
- Periodontia (PER).
- Prótese Dental (PRD).
- Farmacêuticos;
 - Bioquímico (BIO).
 - Hospitalar (HOS).
- Atividades Complementares:
 - Assistência Social (ASS).
 - Enfermagem (ENF).
 - Fisioterapia (FIS).
 - Fonoaudiologia (FON).
 - Nutrição (NUT).
 - Psicologia (PSC).
 - Terapia Ocupacional (TOC).

5.2.1 Graduados:

- Auxiliar de Consultório Dentário (STO).
- Enfermagem (SEF).
- Serviços de Laboratório (SLB).
- Serviços de Radiologia (SRD).

5.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER. Na definição do efetivo mínimo ou máximo será considerado o público a ser atendido e as características e peculiaridades da Organização.

O Hospital de Área com apoio de uma Odontoclínica poderá não ter Oficiais Dentistas e Graduados STO no seu efetivo.

ESPECIALIDADES	MÍNIMO	MÁXIMO
MÉDICOS	50	80
DENTISTAS	36	58
FARMACÊUTICOS	10	14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	03
ENFERMEIRO	06	12
FISIOTERAPIA	03	04
FONOAUDIOLOGIA	02	04
NUTRIÇÃO	02	04
PSICOLOGIA	02	04
TERAPIA OCUPACIONAL	01	02
GRADUADOS – STO	18	40
GRADUADOS – SEF	70	120
GRADUADOS – SLB	08	12
GRADUADOS – SRD	12	20

O cargo de Diretor deste Escalão de Atendimento deve ser exercido por Oficial do Quadro de Oficiais Médicos, da Ativa (QOMED), no posto de Coronel.

6. 4º ESCALÃO DE ATENDIMENTO À SAÚDE

É composto pelos Hospitais de Força Aérea da Aeronáutica (HFae).

Sua constituição será definida no respectivo Regulamento e Regimento Interno.

São diretamente subordinados ao Diretor de Saúde da Aeronáutica.

Têm suas sedes estabelecidas no ato de criação ou de ativação, as quais constam nos seus respectivos Regimentos Internos.

Tem como missão prestar assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares do COMAER e aos seus dependentes, desenvolvendo atividades de Medicina Curativa, Preventiva, Aeroespacial e Ocupacional, Ensino e Pesquisas, realizando todas as fases do atendimento de saúde.

São hospitais gerais com especialidades e métodos diagnósticos e terapêuticos mais sofisticados tendo capacidade de realizar atendimentos médico-hospitalares e odontológicos ambulatoriais e de internação em todos os níveis.

Devem ter ativadas as escalas de serviço de Médico-de-Dia, Médico-de-Dia ao CTI, Oficial-de-Dia, Enfermeiro-de-Dia e outras necessárias ao cumprimento de sua atividade-fim, bem como sobreavisos para atendimentos de emergência fora do horário de expediente.

6.1 ATRIBUIÇÕES

Estão descritas as atribuições gerais deste Escalão de Atendimento. As atribuições específicas estão descritas nos respectivos Regulamentos e Regimentos Internos das Organizações.

6.1.1 Prestar a assistência de saúde desenvolvendo atividades de Medicina e Odontologia Preventiva, Curativa, Ocupacional e de reabilitação ao pessoal militar da Aeronáutica e a seus dependentes.

6.1.2 Prestar apoio às Operações e Missões ACISO realizadas em área sob jurisdição do respectivo Comando Aéreo Regional (COMAR).

6.1.3 Realizar atendimentos de emergência e suporte à vida, possuindo os equipamentos, materiais e pessoal qualificado e treinado para estas situações, além de possuir ambulância equipada para o transporte imediato dos pacientes para hospital com maiores recursos. Devem ser realizadas, periodicamente, simulações de atendimentos de emergência a fim de ser testada a proficiência do efetivo de saúde.

6.1.4 Realizar e controlar as inspeções de saúde de acordo com o previsto na ICA 160-01 - Instruções Reguladoras da Inspeção de Saúde na Aeronáutica (IRIS), por meio da Junta de Saúde ativada na Organização, acompanhando o cumprimento das prescrições e recomendações.

6.1.5 Realizar Programas de Medicina e Odontologia Preventivas, Aeroespacial e Ocupacional para o efetivo de sua Organização Militar, por meio de campanhas, palestras e outras atividades;

6.1.6 Realizar estudos, pesquisas e treinamentos técnicos na sua área de atuação.

6.1.7 Realizar a ligação com Organizações congêneres existentes na área, a fim de desenvolver, atualizar e aprimorar suas atividades específicas.

6.1.8 Propor a celebração de convênios e contratos com entidades civis, objetivando a complementação da assistência médico-hospitalar e odontológica.

- 6.1.9 Coordenar e controlar as atividades médicas relacionadas com as especialidades clínicas e cirúrgicas.
- 6.1.10 Realizar os atendimentos médicos, odontológicos, de Assistência Social, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.
- 6.1.11 Gerenciar as atividades técnicas e administrativas necessárias à prestação de assistência domiciliar aos pacientes portadores de doenças crônicas ou condições que impossibilitem a sua locomoção para o Hospital.
- 6.1.12 Realizar exames complementares laboratoriais e de Imagem (Radiologia e Ultrassonografia) e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à assistência médico-hospitalar, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.
- 6.1.13 Coordenar, executar e controlar as atividades de Geriatria, Gerontologia, Atendimento Domiciliar e Medicina Preventiva.
- 6.1.14 Executar e controlar as atividades da gestão de material de saúde no âmbito da OSA, assessorando a Direção e prestando as informações necessárias à Logística de Saúde, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.
- 6.1.15 Coordenar, executar e controlar as atividades de educação continuada, Residência Médica, Cursos de Especialização, pesquisas e treinamento no âmbito da Organização.
- 6.1.16 Coordenar, executar e controlar as atividades técnicas de apoio ao atendimento médico.
- 6.1.17 Supervisionar a aplicação dos recursos destinados à assistência hospitalar e coordenar, executar e controlar as atividades de auditoria das contas hospitalares a serem encaminhadas à Subdiretoria de Aplicação dos Recursos da Assistência Médico-Hospitalar (SARAM).
- 6.1.18 Coordenar, executar e controlar as atividades odontológicas na Organização.
- 6.1.19 Elaborar a proposta orçamentária, anual e plurianual da Organização e encaminhá-las à Diretoria de Saúde para compatibilização;
- 6.1.20 Zelar, no âmbito da Organização, pelo cumprimento das diretrizes, normas, critérios, princípios, planos e programas oriundos dos órgãos centrais dos sistemas do COMAER.
- 6.1.21 Propor o recompletamento e a movimentação de pessoal para a Organização.
- 6.1.22 Realizar e controlar as atividades de Arquivo Médico e Estatístico (SAME) de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica, dentro do devido grau de sigilo.
- 6.1.23 Ativar e coordenar a atuação das Comissões instaladas na Organização (CCIH, Ética, Revisão de Óbitos e Prontuários e Controle de Custos).
- 6.1.24 Realizar o controle e acompanhamento dos pacientes encaminhados para atendimento e/ou tratamento em outras Organizações de Saúde, em especial as contratadas para assistência complementar.
- 6.1.25 Elaborar os documentos de saúde pertinentes à Organização (estatísticas, faturamento de contas hospitalares, pedidos de ressarcimentos a SARAM, perícias médicas e outros), encaminhando-os para apreciação da DIRSA.
- 6.1.26 Promover a atualização técnica do efetivo de saúde, por meio de programas de educação continuada e incentivando a participação em cursos e congressos das diversas especialidades.
- 6.1.27 Manter organizada e atualizada a coletânea de legislação pertinente ao SISAU (ICA, Ordens Técnicas e outras).
- 6.1.28 Executar as atividades farmacêuticas de dispensação de medicamentos, mediante receituário médico, aos pacientes hospitalizados e na emergência, mantendo e operando o Posto de Distribuição de Medicamentos, se ativado na Organização.

6.2 ESPECIALIDADES

Estão descritas as especialidades da área de Saúde preferenciais para atuarem neste Escalão de Atendimento. As especialidades dos profissionais serão definidas de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER, podendo ter adaptações de acordo com as peculiaridades e características do efetivo e do público-alvo a ser assistido.

6.2.1 Oficiais:

- Médicos:

- Alergologia (ALG).
- Anestesiologia (ANE).
- Anatomia Patológica (ANP).
- Cancerologia (CAC).
- Cardiologia (CAR).
- Cirurgia Cardíaca (CCA).
- Cirurgia de Cabeça e Pescoço (CCP).
- Cirurgia Geral (CGE).
- Cirurgia Pediátrica (CPE).
- Cirurgia Torácica (CTO).
- Clínica Médica (CLM).
- Cirurgia Plástica (CPS).
- Cirurgia Vascular Periférica (CVP).
- Dermatologia (DER).
- Endocrinologia (END).
- Gastroenterologia (GEN).
- Geriatria (GER).
- Ginecologia/Obstetrícia (GOB).
- Hematologia (HEM).
- Hemoterapia (HET).
- Infectologia (IFT).
- Mastologia (MAS).
- Medicina Intensiva (ITS).
- Medicina Nuclear (MNU).
- Medicina do Trabalho (MTB).
- Nefrologia (NEF).
- Neurocirurgia (NEC).
- Neurologia (NEU).
- Oftalmologia (OFT).
- Otorrinolaringologia (ORL).
- Ortopedia (ORT).
- Pediatria (PED).
- Pneumologia (PNE).
- Proctologia (PRO).
- Psiquiatria (PSI).
- Radiologia (RAD).
- Reumatologia (REU).
- Urologia (URO).

- Dentistas:
 - Cirurgia Bucomaxilo-Facial (CBM).
 - Clínica Odontológica (CLO).
 - Endodontia (ENT).
 - Estomatologia (ETM).
 - Imaginologia Dento-Maxilo-Facial (IDM).
 - Implantodontia (IMP).
 - Odontogeriatrics (OGR).
 - Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (ONE).
 - Odontopediatria (OPE).
 - Ortodontia (ORD).
 - Periodontia (PER).
 - Prótese Buco-Maxilo-Facial (PBM).
 - Prótese Dental (PRD).
- Farmacêuticos;
 - Bioquímico (BIO).
 - Hospitalar (HOS).
- Atividades Complementares:
 - Assistência Social (ASS).
 - Enfermagem (ENF).
 - Fisioterapia (FIS).
 - Fonoaudiologia (FON).
 - Nutrição (NUT).
 - Psicologia (PSC).
 - Terapia Ocupacional (TOC).

6.2.2 Graduados:

- Auxiliar de Consultório Dentário (STO).
- Enfermagem (SEF).
- Serviços de Laboratório (SLB).
- Serviços de Radiologia (SRD).

6.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

Na definição do efetivo mínimo ou máximo será considerado o público a ser atendido e as características e peculiaridades da Organização.

O Hospital de Força Aérea com apoio de uma Odontoclínica poderá não ter Oficiais Dentistas e Graduados STO no seu efetivo.

ESPECIALIDADES	MÍNIMO	MÁXIMO
MÉDICOS	90	170
DENTISTAS	40	70
FARMACÊUTICOS	15	20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	04
ENFERMEIRO	12	20
FISIOTERAPIA	09	12

ESPECIALIDADES	MÍNIMO	MÁXIMO
FONOAUDIOLOGIA	03	06
NUTRIÇÃO	03	05
PSICOLOGIA	03	05
TERAPIA OCUPACIONAL	02	04
GRADUADOS – STO	30	40
GRADUADOS – SEF	120	240
GRADUADOS – SLB	10	18
GRADUADOS – SRD	14	30

O cargo de Diretor deste Escalão de Atendimento deve ser exercido por Oficial-General do Quadro de Oficiais Médicos, da Ativa (QOMED), no posto de Brigadeiro.

7. UNIDADES ESPECIAIS DE SAÚDE

São Organizações de Saúde do COMAER criadas para realizarem atividades específicas de saúde, definidas nos respectivos Regulamentos.

São diretamente subordinados ao Diretor de Saúde da Aeronáutica.

Têm suas sedes estabelecidas no ato de criação ou de ativação, as quais constam nos seus respectivos Regimentos Internos.

7.1 CENTRO DE MEDICINA AEROESPACIAL

O Centro de Medicina Aeroespacial (CEMAL) é a Organização do Comando da Aeronáutica que tem a missão de realizar estudos e pesquisas no campo pericial, voltado para a Medicina Aeroespacial, e o controle médico do pessoal aeronavegante, militar e civil, no âmbito do COMAER.

O CEMAL tem, ainda, a missão de coordenar e executar o Programa de Medicina Preventiva no âmbito do COMAER, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

O CEMAL é diretamente subordinado ao Diretor de Saúde da Aeronáutica.

Tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sua constituição será definida no respectivo Regulamento e Regimento Interno.

7.1.1 ATRIBUIÇÕES

Estão descritas as atribuições gerais do CEMAL. As atribuições específicas estão descritas no respectivo Regulamento e Regimento Interno da Organização.

7.1.1.1 Desenvolver estudos e pesquisas no campo pericial e preventivo, voltados para a Medicina Aeroespacial e Preventiva.

7.1.1.2 Realizar as inspeções técnicas, visando à padronização das atividades específicas das juntas especiais de saúde.

7.1.1.3 Realizar o controle médico do pessoal aeronavegante, civil e militar, por meio de inspeções de saúde ou por outros meios de avaliação, de acordo com a legislação pericial específica.

7.1.1.4 Coordenar, executar e controlar o Programa de Medicina Preventiva no âmbito do COMAER, realizando a coordenação geral dos Núcleos de Medicina Preventiva das Organizações de Saúde da Aeronáutica, normatizando procedimentos e protocolos de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

7.1.1.5 Promover o aperfeiçoamento e a especialização dos recursos humanos nas áreas Pericial e Preventiva incentivando a participação em cursos e congressos das diversas especialidades.

7.1.1.6 Promover a cooperação com os órgãos responsáveis pela segurança de vôo, objetivando a otimização do desempenho psicofísico dos aeronavegantes.

7.1.1.7 Promover a divulgação, por meio de publicações, congressos, seminários ou de outros meios pertinentes, dos avanços técnicos e científicos no campo pericial e preventivo.

7.1.1.8 Realizar treinamento e reciclagem do pessoal militar e civil quanto ao exercício profissional no campo das inspeções de saúde para aeronavegantes.

7.1.1.9 Coordenar e controlar as atividades de inspeção de saúde de pessoal aeronavegante militar e civil.

7.1.1.10 Propor periodicamente à DIRSA a atualização dos procedimentos, exames e avaliações relativos à Medicina Pericial e Preventiva, de acordo com as inovações e avanços tecnológicos e científicos.

7.1.1.11 Elaborar as propostas orçamentárias anual e plurianual do CEMAL e encaminhá-las à Diretoria de Saúde (DIRSA) para compatibilização.

7.1.1.12 Zelar pelo cumprimento das diretrizes, normas, critérios, princípios, planos e programas expedidos pelos órgãos superiores e pelos órgãos centrais dos sistemas do COMAER.

7.1.1.13 Realizar e controlar as atividades de Arquivo e Estatística (SAME) de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica, dentro do devido grau de sigilo.

7.1.1.14 Executar e controlar as atividades da gestão de material de saúde no âmbito da OSA, assessorando a Direção e prestando as informações necessárias à Logística de Saúde, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

7.1.1.15 Ativar e coordenar a atuação das Comissões instaladas na Organização (CCIH, Ética, Revisão de Prontuários e Controle de Custos).

7.1.1.16 Elaborar os documentos de saúde pertinentes à Organização (estatísticas, faturamento de contas, pedidos de ressarcimentos a SARAM, perícias médicas e outros), encaminhando-os para apreciação da DIRSA.

7.1.1.17 Manter organizada e atualizada a coletânea de legislação pertinente ao SISAU (ICA, Ordens Técnicas e outras).

7.1.1.18 Propor o recompletamento e a movimentação de pessoal para o CEMAL.

7.1.2 ESPECIALIDADES

Estão descritas as especialidades da área de Saúde preferenciais para atuarem nesta Organização. As especialidades dos profissionais serão definidas de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

7.1.2.1 Oficiais:

- Médicos:

- Cardiologia (CAR).
- Clínica Médica (CLM).
- Endocrinologia (END).
- Ginecologia/Obstetrícia (GOB).
- Medicina do Trabalho (MTB).
- Medicina Preventiva Social (MPS).
- Neurologia (NEU).
- Oftalmologia (OFT).
- Otorrinolaringologia (ORL).
- Psiquiatria (PSI).
- Radiologia (RAD).
- Urologia (URO).

- Dentistas:

- Clínica Odontológica (CLO).
- Imaginologia Dento-Maxilo-Facial (IDM).
- Odontologia Legal (OLG).

- Farmacêuticos;
 - Bioquímico (BIO).
- Atividades Complementares:
 - Enfermagem (ENF).
 - Fonoaudiologia (FON).

7.1.2.2 Graduados:

- Auxiliar de Consultório Dentário (STO).
- Enfermagem (SEF).
- Serviços de Laboratório (SLB).
- Serviços de Radiologia (SRD).

7.1.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

ESPECIALIDADES	QUANTIDADES
MÉDICOS	25
DENTISTAS	08
FARMACÊUTICOS	06
ENFERMEIRO	02
FONOAUDIOLOGIA	03
NUTRIÇÃO	01
PSICOLOGIA	02
GRADUADOS – STO	07
GRADUADOS – SEF	32
GRADUADOS – SLB	06
GRADUADOS – SRD	06

O cargo de Diretor desta Organização Especial deve ser exercido por Oficial-General do Quadro de Oficiais Médicos, da Ativa (QOMED), no posto de Brigadeiro.

7.2 CASA GERONTOLÓGICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES

A Casa Gerontológica da Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG) é a Organização do Comando da Aeronáutica que tem a missão de prestar assistência biopsicossocial aos militares idosos da reserva remunerada ou reformados do COMAER.

A CGABEG é diretamente subordinada ao Diretor de Saúde da Aeronáutica.

Tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sua constituição será definida no respectivo Regulamento e Regimento Interno.

7.2.1 ATRIBUIÇÕES

Estão descritas as atribuições gerais da CGABEG. As atribuições específicas estão descritas no respectivo Regulamento e Regimento Interno da Organização.

- 7.2.1.1 Prestar a assistência biopsicossocial especializada, no campo da Geriatria e Gerontologia, em regime de internato e semi-internato, aos militares idosos da Aeronáutica.
- 7.2.1.2 Propor à DIRSA Programas de Atendimento aos usuários idosos do SISAU, sendo o Órgão irradiador da abordagem do idoso às Organizações de Saúde da Aeronáutica.
- 7.2.1.3 Realizar os atendimentos médicos, odontológicos, de Assistência Social, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional aos pacientes da CGABEG, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.
- 7.2.1.4 Realizar Programas de Medicina e Odontologia Preventivas para o seu efetivo por meio de campanhas, palestras e outras atividades;
- 7.2.1.5 Realizar estudos, pesquisas e treinamentos técnicos na sua área de atuação.
- 7.2.1.6 Realizar a ligação com Organizações congêneres existentes na área, a fim de desenvolver, atualizar e aprimorar suas atividades específicas.
- 7.2.1.7 Elaborar as propostas orçamentárias anual e plurianual da CGABEG e encaminhá-las à Diretoria de Saúde para compatibilização.
- 7.2.1.8 Supervisionar a aplicação dos recursos destinados à assistência hospitalar e coordenar, executar e controlar as atividades de auditoria das contas hospitalares a serem encaminhadas à Subdiretoria de Aplicação dos Recursos da Assistência Médico-Hospitalar (SARAM).
- 7.2.1.9 Zelar pelo cumprimento das diretrizes, normas, critérios, princípios, planos e programas expedidos pelos órgãos superiores e pelos órgãos centrais dos sistemas do COMAER.
- 7.2.1.10 Realizar e controlar as atividades de Arquivo e Estatística (SAME) de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica, dentro do devido grau de sigilo.
- 7.2.1.11 Executar e controlar as atividades da gestão de material de saúde no âmbito da OSA, assessorando a Direção e prestando as informações necessárias à Logística de Saúde, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.
- 7.2.1.12 Ativar e coordenar a atuação das Comissões instaladas na Organização (CCIH, Ética, Revisão de Óbitos e Prontuários e Controle de Custos).
- 7.2.1.13 Elaborar os documentos de saúde pertinentes à Organização (estatísticas, faturamento de contas hospitalares, pedidos de ressarcimentos a SARAM, perícias médicas e outros), encaminhando-os para apreciação da DIRSA.
- 7.2.1.14 Manter organizada e atualizada a coletânea de legislação pertinente ao SISAU (ICA, Ordens Técnicas e outras).
- 7.2.1.15 Promover a atualização técnica do efetivo de saúde, por meio de programas de educação continuada e incentivando a participação em cursos e congressos das diversas especialidades.
- 7.2.1.16 Propor o reacompanhamento e a movimentação de pessoal para a CGABEG.

7.2.2 ESPECIALIDADES

Estão descritas as especialidades da área de Saúde preferenciais para atuarem nesta Organização. As especialidades dos profissionais serão definidas de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

7.2.2.1 Oficiais:

- Médicos:
 - Cardiologia (CAR).

- Clínica Médica (CLM).
- Endocrinologia (END).
- Geriatria (GER).
- Neurologia (NEU).
- Psiquiatria (PSI).
- Dentistas:
 - Clínica Odontológica (CLO).
 - Odontogeriatrics (OGR).
- Farmacêuticos;
 - Bioquímico (BIO).
- Atividades Complementares:
 - Assistência Social (ASS).
 - Enfermagem (ENF).
 - Fisioterapia (FIS).
 - Fonoaudiologia (FON).
 - Nutrição (NUT).
 - Psicologia (PSC).
 - Terapia Ocupacional (TOC).

7.2.2.2 Graduados:

- Auxiliar de Consultório Dentário (STO).
- Enfermagem (SEF).
- Serviços de Laboratório (SLB).

7.2.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE
MÉDICOS	15
DENTISTAS	03
FARMACÊUTICOS	02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
ENFERMEIRO	10
FISIOTERAPIA	04
FONOAUDIOLOGIA	02
NUTRIÇÃO	02
PSICOLOGIA	03
TERAPIA OCUPACIONAL	03
GRADUADOS – STO	03
GRADUADOS – SEF	48
GRADUADOS – SLB	02

O cargo de Diretor desta Organização Especial deve ser exercido por Oficial do Quadro de Oficiais Médicos, da Ativa (QOMED), no posto de Coronel.

7.3 LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA

O Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA) é a Organização do Comando da Aeronáutica que tem a missão de fabricar e comercializar os produtos químicos e farmacêuticos de interesse do COMAER.

Sua constituição será definida no respectivo Regulamento e Regimento Interno.

O LAQFA é diretamente subordinado ao Diretor de Saúde da Aeronáutica.

Tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

7.3.1 ATRIBUIÇÕES

Estão descritas as atribuições gerais do LAQFA. As atribuições específicas estão descritas no respectivo Regulamento e Regimento Interno da Organização.

7.3.1.1 Fabricar medicamentos, produtos de higiene, saneantes, reagentes analíticos, produtos farmoquímicos e outros que lhe forem atribuídos, de interesse do COMAER.

7.3.1.2 Adquirir, de Órgãos Públicos e afins, produtos químicos e farmacêuticos de interesse do COMAER.

7.3.1.3 Armazenar e distribuir os produtos químicos e farmacêuticos de interesse do COMAER.

7.3.1.4 Realizar pesquisas científicas na sua área de atuação.

7.3.1.5 Comercializar com Órgãos Públicos os produtos químicos e farmacêuticos em disponibilidade.

7.3.1.6 Realizar a ligação com organizações congêneres existentes na sua área de atuação, quando necessário às suas atividades específicas, de acordo com as instruções emanadas pela Diretoria de Saúde (DIRSA).

7.3.1.7 Coordenar a execução e efetuar o controle das atividades que envolvam os estudos de estabilidade dos produtos da linha do LAQFA.

7.3.1.8 Coordenar a execução e efetuar o controle das atividades que envolvam os assuntos regulatórios e de normatização da área técnica do LAQFA.

7.3.1.9 Coordenar a execução e efetuar o controle das atividades que envolvem atendimento a clientes do LAQFA.

7.3.1.10 Coordenar a execução das atividades de controle de qualidade na fabricação de medicamentos.

7.3.1.11 Coordenar a execução e efetuar o controle das atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos.

7.3.1.12 Coordenar a execução e efetuar o controle das atividades de aquisição e de estocagem de produtos químicos e farmacêuticos.

7.3.1.13 Avaliar a viabilidade técnica dos planejamentos de fabricação, com vistas à celebração de contratos e convênios.

7.3.1.14 Coordenar a execução e efetuar o controle das atividades do Programa de Logística de Distribuição de Medicamentos no âmbito do COMAER e dos demais órgãos com os quais o LAQFA haja celebrado contratos ou convênios.

7.3.1.15 Executar e controlar as atividades da gestão de material de saúde no âmbito da OSA, assessorando a Direção e prestando as informações necessárias à Logística de Saúde, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

7.3.1.16 Orientar a elaboração das propostas orçamentárias anual e plurianual do LAQFA e encaminhá-las à DIRSA para compatibilização.

7.3.1.17 Zelar pelo cumprimento das diretrizes, normas, critérios, princípios, planos e programas expedidos pelos órgãos superiores e pelos órgãos centrais dos sistemas do COMAER.

7.3.1.18 Propor o recompletamento e a movimentação de pessoal para o LAQFA.

7.3.2 ESPECIALIDADES

Estão descritas as especialidades da área de Saúde preferenciais para atuarem nesta Organização. As especialidades dos profissionais serão definidas de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

7.3.2.1 Oficiais:

- Dentistas:
 - Clínica Odontológica (CLO).
- Farmacêuticos;
 - Bioquímico (BIO).
 - Hospitalar (HOS).
 - Industrial (IND).

7.3.2.2 Graduados:

- Auxiliar de Consultório Dentário (STO).
- Enfermagem (SEF).

7.3.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE
DENTISTAS	02
FARMACÊUTICOS	34
GRADUADOS – STO	02
GRADUADOS – SEF	01

O cargo de Diretor desta Organização Especial deve ser exercido por Oficial do Quadro de Oficiais Farmacêuticos, da Ativa (QOFARM), no posto de Coronel.

7.4 - INSTITUTO DE FISILOGIA AEROESPACIAL BRIGADEIRO MÉDICO ROBERTO TEIXEIRA

O Instituto de Fisiologia Aeroespacial Brigadeiro Médico Roberto Teixeira (IFISAL) é a Organização do Comando da Aeronáutica que tem a missão de desenvolver o estudo, a pesquisa, o aperfeiçoamento, o treinamento e a instrução da Medicina Aeroespacial.

O IFISAL tem, ainda, a missão de coordenar e executar as atividades de Medicina de Campanha (Operativa) no âmbito do COMAER, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

O IFISAL é diretamente subordinado ao Diretor de Saúde da Aeronáutica.

Tem sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sua constituição será definida no respectivo Regulamento e Regimento Interno.

7.4.1 ATRIBUIÇÕES

- 7.4.1.1 Realizar o estudo dos assuntos pertinentes à Medicina Aeroespacial e de Campanha (Operativa).
- 7.4.1.2 Desenvolver a pesquisa nos campos da Medicina Aeroespacial e de Campanha (Operativa).
- 7.4.1.3 Realizar o aperfeiçoamento e o treinamento dos recursos humanos na área de Medicina Aeroespacial e de Campanha (Operativa).
- 7.4.1.4 Ministrando instrução especializada em Medicina Aeroespacial e de Campanha (Operativa).
- 7.4.1.5 Coordenar, executar e controlar as atividades de Medicina de Campanha (Operativa) no âmbito do COMAER, normatizando procedimentos e protocolos de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.
- 7.4.1.6 Coordenar, executar e controlar as atividades do Hospital de Campanha (HCAMP), normatizando procedimentos de acordo com as diretrizes do Diretor de Saúde da Aeronáutica.
- 7.4.1.7 Planejar, executar, avaliar e coordenar os cursos e estágios atribuídos ao IFISAL.
- 7.4.1.8 Efetuar a pesquisa, o estudo e a normatização dos assuntos de Medicina Aeroespacial.
- 7.4.1.9 Operar os equipamentos e sistemas especializados pertinentes às atividades de instrução, de estudo, de pesquisa e de avaliação médica e terapêutica.
- 7.4.1.10 Elaborar as propostas orçamentárias anuais e plurianuais do IFISAL e encaminhá-las à Diretoria de Saúde para compatibilização.
- 7.4.1.11 Zelar pelo cumprimento das diretrizes, normas, critérios, princípios, planos e programas expedidos pelos órgãos superiores e pelos órgãos centrais dos sistemas do COMAER.
- 7.4.1.12 Manter organizada e atualizada a coletânea de legislação pertinente ao SISAU (ICA, Ordens Técnicas e outras).
- 7.4.1.13 Ativar e coordenar a atuação das Comissões instaladas na Organização (Ética e Controle de Custos).
- 7.4.1.14 Executar e controlar as atividades da gestão de material de saúde no âmbito da OSA, assessorando a Direção e prestando as informações necessárias à Logística de Saúde, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.
- 7.4.1.15 Elaborar os documentos de saúde pertinentes à Organização (estatísticas, pedidos de ressarcimentos a SARAM, perícias médicas e outros), encaminhando-os para apreciação da DIRSA.
- 7.4.1.16 Promover a atualização técnica do efetivo de saúde, por meio de programas de educação continuada e incentivando a participação em cursos e congressos de Medicina Aeroespacial e de Campanha (Operativa).
- 7.4.1.17 Propor o recompletamento e a movimentação de pessoal para o IFISAL.

7.4.2 ESPECIALIDADES

Estão descritas as especialidades da área de Saúde preferenciais para atuarem nesta Organização. Entretanto, o fator fundamental e indispensável para o seu exercício é a motivação e o interesse pela atividade aérea e a Medicina de Aviação.

As especialidades dos profissionais serão definidas de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

7.4.2.1 Oficiais:

- Médicos:
 - Clínica Médica (CLM).
 - Medicina do Trabalho (MTB).
- Atividades Complementares:
 - Enfermagem (ENF).

7.4.2.1 Graduados:

- Enfermagem (SEF).

7.4.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE
MÉDICOS	12
ENFERMEIRO	01
GRADUADOS – SEF	24

O cargo de Diretor desta Organização Especial deve ser exercido por Oficial do Quadro de Oficiais Médicos, da Ativa (QOMED), no posto de Coronel.

7.5 - ODONTOCLÍNICAS

As Odontoclínicas de Aeronáutica são Organizações do Comando da Aeronáutica que com missão prestar assistência odontológica aos militares da Aeronáutica e aos seus dependentes, desenvolvendo atividades de Odontologia Curativa e Preventiva e de educação continuada, realizando todas as fases do atendimento odontológico.

Suas constituições serão definidas nos respectivos Regulamentos e Regimentos Internos.

São diretamente subordinadas ao Diretor de Saúde da Aeronáutica.

Têm suas sedes estabelecidas no ato de criação ou de ativação, as quais constam nos seus respectivos Regimentos Internos.

São consideradas Organizações de 4º Escalão de Atendimento na área odontológica, dispoendo de especialidades e métodos diagnósticos e terapêuticos mais sofisticados, tendo capacidade de realizar atendimentos odontológicos em todos os níveis.

Devem ter ativada a escala de serviço de Dentista-de-Dia e outras necessárias ao cumprimento de sua atividade-fim, bem como sobreavisos para atendimentos de emergência fora do horário de expediente.

7.5.1 ATRIBUIÇÕES

Estão descritas as atribuições gerais destas Organizações. As atribuições específicas estão descritas nos respectivos Regulamentos e Regimentos Internos.

7.5.1.1 Prestar a assistência técnico-profissional, no campo da Odontologia Preventiva, Curativa e de Reabilitação, ao pessoal militar da Aeronáutica e aos seus dependentes.

7.5.1.2 Estar em condições de proporcionar condições de suporte à vida em casos de emergências durante o atendimento odontológico, possuindo os equipamentos e materiais necessários, bem como providenciando o treinamento do pessoal nestas situações. Devem ser

realizadas, periodicamente, simulações de atendimentos de emergência a fim de ser testada a proficiência do efetivo.

7.5.1.3 Realizar a ligação com organizações congêneres existentes na área, a fim de desenvolver, atualizar e aprimorar suas atividades específicas.

7.5.1.4 Prestar apoio às Operações e Missões ACISO realizadas em área sob jurisdição do respectivo Comando Aéreo Regional (COMAR).

7.5.1.5 Realizar estudos, pesquisas e treinamentos técnicos na sua área de atuação.

7.5.1.6 Coordenar, executar e controlar as atividades de educação continuada, pesquisas e treinamento no âmbito da Organização.

7.5.1.7 Supervisionar a aplicação dos recursos destinados à assistência hospitalar e coordenar, executar e controlar as atividades de auditoria das contas hospitalares a serem encaminhadas à Subdiretoria de Aplicação dos Recursos da Assistência Médico-Hospitalar (SARAM).

7.5.1.8 Realizar e controlar as atividades de Arquivo e Estatística (SAME) de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica, dentro do devido grau de sigilo.

7.5.1.9 Ativar e coordenar a atuação das Comissões instaladas na Organização (CCIH, Ética e Prontuários e Controle de Custos).

7.5.1.10 Elaborar os documentos de saúde pertinentes à Organização (estatísticas, faturamento de contas, pedidos de ressarcimentos a SARAM, perícias médicas e outros), encaminhando-os para apreciação da DIRSA.

7.5.1.11 Promover a atualização técnica do efetivo de saúde, por meio de programas de educação continuada e incentivando a participação em cursos e congressos das diversas especialidades.

7.5.1.12 Manter organizada e atualizada a coletânea de legislação pertinente ao SISAU (ICA, Ordens Técnicas e outras).

7.5.1.13 Realizar cursos de especialização e estágios nas diversas especialidades odontológicas.

7.5.1.14 Elaborar a proposta orçamentária anual e plurianual da Organização e encaminhá-la à Diretoria de Saúde para Compatibilização.

7.5.1.15 Executar e controlar as atividades da gestão de material de saúde no âmbito da OSA, assessorando a Direção e prestando as informações necessárias à Logística de Saúde, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

7.5.1.16 Zelar pelo cumprimento das diretrizes, normas, critérios, princípios, planos e programas expedidos pelos órgãos superiores e pelos órgãos centrais dos sistemas do COMAER.

7.5.1.17 Propor convênios e contratos com entidades civis, objetivando a complementação de assistência odontológica.

7.5.1.18 Propor o recompletamento e a movimentação de pessoal para a Organização.

7.1.1.19 Assessorar no recrutamento e admissão de pessoal militar e civil, na área Odontológica, na região sob jurisdição do respectivo Comando Aéreo Regional (COMAR).

7.5.2 ESPECIALIDADES

Estão descritas as especialidades da área de Saúde preferenciais para atuarem nestas Organizações. As especialidades dos profissionais serão definidas de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER, podendo ter adaptações de acordo com as peculiaridades e características do efetivo e do público-alvo a ser assistido.

7.5.2.1 Oficiais:

- Dentistas:

- Cirurgia Bucomaxilo-Facial (CBM).
- Clínica Odontológica (CLO).
- Endodontia (ENT).
- Estomatologia (ETM).
- Imaginologia Dento-Maxilo-Facial (IDM).
- Implantodontia (IMP).
- Odontogeriatrics (OGR).
- Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais (ONE).
- Odontopediatria (OPE).
- Ortodontia (ORD).
- Periodontia (PER).
- Prótese Buco-Maxilo-Facial (PBM).
- Prótese Dental (PRD).

7.5.2.2 Graduados:

- Auxiliar de Consultório Dentário (STO).
- Enfermagem (SEF).

7.5.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

Na definição do efetivo mínimo ou máximo será considerado o público a ser atendido e as características e peculiaridades da Organização.

ESPECIALIDADES	MÍNIMO	MÁXIMO
DENTISTAS	50	80
GRADUADOS – STO	38	46
GRADUADOS – SEF	04	10

O cargo de Diretor desta Organização Especial deve ser exercido por Oficial do Quadro de Oficiais Dentistas, da Ativa (QODENT), no posto de Coronel.

8. ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO REGIONAL

É composto pelos Serviços Regionais de Saúde (SERSA) instalados nos Comandos Aéreos Regionais (COMAR).

É subordinado tecnicamente a DIRSA e administrativamente ao Comando Aéreo Regional onde estiver instalado.

Tem como missão prestar assessoria técnico-especializada nos assuntos de saúde ao Comandante do Comando Aéreo Regional, fazendo parte do seu Estado-Maior Especializado.

Os SERSA têm, ainda, a missão de planejar e coordenar as atividades de Medicina Preventiva e supervisionar as entidades contratadas para a assistência de saúde complementar, no âmbito do Comando Aéreo Regional, de acordo com as normas do Sistema de Saúde da Aeronáutica.

Sua constituição será definida no Regimento Interno do Comando Aéreo Regional onde estiver instalado.

8.1 ATRIBUIÇÕES

Estão descritas as atribuições gerais destas Organizações de Saúde. As atribuições específicas estão descritas no Regimento Interno do Comando Aéreo Regional onde estiver instalado.

8.1.1 Realizar a coordenação das atividades de saúde das Operações e Missões ACISO realizadas em área sob jurisdição do respectivo Comando Aéreo Regional.

8.1.2 Realizar a coordenação das atividades de saúde nas linhas regionais do Correio Aéreo Regional.

8.1.3 Realizar a coordenação das atividades de Evacuação Aeromédica da área do respectivo Comando Aéreo.

8.1.4 Planejar, elaborar, coordenar e controlar o Programa de Medicina Preventiva e Ocupacional por meio de campanhas, palestras e outras atividades; no âmbito do Comando Aéreo Regional.

8.1.5 Supervisionar as condições de higiene dos efetivos, dos equipamentos e das instalações (inspeção geral de saúde); na área de jurisdição do respectivo Comando Aéreo Regional.

8.1.6 Execução as medidas profiláticas na área do Comando Aéreo Regional, visando à prevenção de moléstias infecto-contagiosas e parasitárias, que representem riscos declarados ou potenciais para as instalações e comunidades.

8.1.7 Controlar a realização das imunizações obrigatórias e o cadastro sanguíneo, do pessoal do Comando Aéreo Regional.

8.1.8 Coordenar a realização das inspeções de saúde dos conscritos na área do Comando Aéreo Regional.

8.1.8 Propor a celebração de convênios e contratos com entidades civis, objetivando a complementação da assistência médico-hospitalar e odontológica.

8.1.9 Realizar visitas, levantamentos sanitário e hospitalar na área do Comando Aéreo Regional e nas Organizações Subordinadas, com o objetivo de obter subsídios para a elaboração de Planos e Programas de Saúde, sob sua responsabilidade.

8.1.10 Zelar pelo cumprimento das diretrizes, normas, critérios, princípios, planos e programas expedidos pelos órgãos superiores e pelos órgãos centrais dos sistemas do COMAER.

8.1.11 Manter organizada e atualizada a coletânea de legislação pertinente ao SISAU (ICA, Ordens Técnicas e outras).

8.1.12 Elaborar os documentos de saúde pertinentes à Organização (estatísticas, pedidos de ressarcimentos a SARAM, perícias médicas e outros), encaminhando-os para apreciação da DIRSA.

8.2 ESPECIALIDADES

O profissional para exercer as atividades nos SERSA deve ser, preferencialmente oficial-superior do Quadro de Oficiais Médicos da Aeronáutica, da ativa (QOMED), com Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM), podendo ser de qualquer das especialidades do referido quadro, de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

8.2.1 Oficiais:

- Médicos:

- Especialidade do QOMED a ser definida pela DIRSA.

8.2.2 Graduados:

- Enfermagem (SEF).

8.3 EFETIVO

O efetivo proposto nesta ICA será viabilizado de acordo com a avaliação, planejamento e disponibilidade da DIRSA, dentro da política de pessoal do COMGEP e do COMAER.

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
MÉDICOS	01
GRADUADOS – SEF	02

O cargo de Chefe deste Órgão de Coordenação Regional deve ser exercido por Oficial-Superior do Quadro de Oficiais Médicos, da Ativa (QOMED).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- De acordo com a avaliação e planejamento da DIRSA, o Diretor de Saúde poderá centralizar, referenciar ou maximizar serviços em uma Organização de Saúde da Aeronáutica, visando o melhor aproveitamento dos recursos humanos e a racionalização dos recursos da assistência médico-hospitalar.

9.2- A definição e/ou mudança do escalão de atendimento à saúde das OSA serão estabelecida pelo Diretor de Saúde da Aeronáutica, dentro dos critérios previstos na presente Instrução..

9.3- Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Exmo.Sr Diretor de Saúde da Aeronáutica.

Maj Brig Méd JOSÉ ELIAS MATIELI
Diretor de Saúde

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto nº 5.196, de 26 de agosto de 2004*. Dispõe sobre a Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica. [Brasília-DF], ago. 2004.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Regulamento do Instituto de Fisiologia Aeroespacial Brigadeiro Médico Roberto Teixeira*: ROCA 21-11. [Brasília-DF], 2005.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Regulamento de Hospital de Força Aérea*: ROCA 21-14. [Brasília-DF], 2005.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Regulamento de Hospital de Área*: ROCA 21-15. [Brasília-DF], 2005.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Regulamento de Odontoclínica*: ROCA 21-16. [Brasília-DF], 2005.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Regulamento do Centro de Medicina Aeroespacial*: ROCA 21-17. [Brasília-DF], 2005.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Regulamento da Casa Gerontológica de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes*: ROCA 21-18. [Brasília-DF], 2005.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Regulamento do Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica*: ROCA 21-19. [Brasília-DF], 2005.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Regulamento de Parque de Material Aeronáutico*: ROCA 21-21. [Brasília-DF], 2005.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Regulamento de Base Aérea*: ROCA 21-53. [Brasília-DF], 2005.

BRASIL. Comando da Aeronáutica. *Regulamento de Unidade Aérea*: ROCA 21-56. [Brasília-DF], 2005.